



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3339 5000

Deliberação COMDEMA nº 001/2021 de 25 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA DENTRO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO INTEGRAL PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO BASALTO INTITULADO: CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE FAUNA DO PARQUE MUNICIPAL DO BASALTO, DESENVOLVIDO PELA UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA - UNIARA.

O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.969 de 11 de maio de 2017, de possuir caráter consultivo e deliberativo no âmbito de sua competência, em assuntos referentes à gestão ambiental em toda a área do Município de Araraquara;

Considerando o Decreto nº 12.289, de 3 de junho de 2020, que cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural do Basalto e confere ao COMDEMA, até a aprovação de um Plano de Manejo para a unidade, a deliberação sobre o seu uso;

Considerando o inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.289/2020 que põe como um dos objetivos do Parque Natural Municipal do Basalto garantir a preservação e proteção da fauna e flora ali existentes;

Considerando que a solicitação Guichê: Nº 014.128/2021, Processo: Nº 011.951/2019 de 12 de março de 2021, referentes a permissão de uso do Parque Natural Municipal do Basalto para execução do projeto de pesquisa intitulado “Caracterização dos Elementos de Fauna do Parque Municipal do Basalto” foi protocolado pela a Universidade de Araraquara reconhecida como entidade de Ensino Superior devidamente regulamentada pelos órgãos oficiais de ensino e pesquisa, e que se responsabilizam legalmente pelos alunos envolvidos neste projeto, bem como pela devida supervisão dos trabalhos realizados, sem ônus ao município;

Compreendendo que o projeto tem como objetivo a ampliação do conhecimento sobre a fauna que habita a U.C. proporcionando, através de seus resultados, subsídios para a conservação da fauna não só local, mas de todo o município de Araraquara e que culminará em Trabalhos de Conclusão de Curso de diversos alunos da UNIARA.

Considerando que, através de metodologias adequadas e com as devidas autorizações ambientais, pretende-se com este projeto, caracterizar as assembleias das Ordens Lepidoptera (borboletas e mariposas), Odonata (libélulas), Araneae (aranhas) e Anura (sapos, rãs e pererecas), que apresentam relações diretas para estudos contínuos de conservação do local, pois apresentarem características bioindicadoras.

Considerando que este projeto também tem o objetivo de realizar Ilustrações Científicas das espécies e dos locais amostrados compondo um importante material de Educação Ambiental.

Entendendo que os resultados deste projeto contribuirão significativamente para o conhecimento local e regional da fauna destes grupos bem como gerará material para que o Centro de Educação Ambiental instalado também na Unidade de Conservação.

Considerando que estes dados auxiliarão na confecção futura do Plano de Manejo da U.C. e que é permitido conforme §1º do Art 4º do Decreto N° 12.289/2020 a colaboração de instituições privadas para este motivo.

Considerando que a proposta foi devidamente encaminhada ao COMDEMA, que deliberou favorável a execução do projeto por maioria de votos, durante Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2021 de forma on-line, seguindo o decreto (decreto da COVID), e consta em Ata;

DELIBERA:

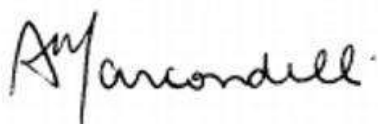
Art.1º Fica autorizada a realização da Projeto de Pesquisa “Caracterização dos Elementos de Fauna do Parque Municipal do Basalto”, desenvolvido pela Universidade de Araraquara – UNIARA, considerando:

I – Todas as licenças necessárias para a realização do projeto deverão ser apresentadas ao COMDEMA antes do início do trabalho;

II – A Universidade de Araraquara – UNIARA, compromete-se com todas as questões legais referente aos alunos envolvidos no projeto;

III – A duração desta autorização se estenderá até o final do trabalho que deverá ser apresentado ao COMDEMA;

Art 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Ana Carolina Buzzo Marcondelli
Presidente do COMDEMA